

BIPTT TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 52.883.681/0001-87
NIRE 323000451-03

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 17 dias do mês de dezembro de 2024, às 10:00, BIPTT TECNOLOGIA S.A., situada na Rua Pedro Botti no 48, 1o Pavimento, Consolação, CEP: 29.045-453, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo (“BiPTT” ou “Companhia”).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, em virtude da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme lista de presença que consta no Anexo I à presente Ata, e permissivo legal constante do Art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das SA”).

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os acionistas escolheram para Presidente o Sr. Edgar Tavares Crespo Neto; e para secretariar os trabalhos, o Sr. Paulo Florêncio Santos de Menezes.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre os seguintes assuntos de interesse da Companhia:

(i) aumentar o capital da companhia no valor de R\$825.626,25 (oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e seis mil reais e vinte e cinco centavos), por meio da emissão de 825.626 ações ordinárias, pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação.

(ii) caso aprovado o item anterior, deliberar sobre a nova redação do *caput* do Artigo 5 do estatuto social da Companhia, de modo a refletir a nova composição e expressão monetária do capital social da Companhia, conforme abaixo:

“ARTIGO 5. O capital social subscrito e integralizado é de R\$870.626,25 (oitocentos e setenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), dividido em (i) 870.625 (oitocentos e setenta mil, seiscentas e

vinte e cinco) ações ordinárias, com direito a voto e sem valor nominal; e (ii) 1 (uma) ação preferencial de Classe A, sem direito a voto e sem valor nominal.”

(iii) Autorizar a administração da Companhia a realizar os atos necessários para registrar o novo capital social perante as autoridades e órgãos governamentais aplicáveis, e que o Estatuto Social seja consolidado posteriormente, refletindo a alteração no dispositivo estatutário expressamente modificado no item “ii”, acima.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise das matérias constantes da Ordem do Dia, a única acionista aprovou, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o seguinte:

(i) aumentar o capital da companhia no valor de R\$825.626,25 (oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e seis mil reais e vinte e cinco centavos), por meio da emissão de 825.626 ações ordinárias, pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação. O referido aumento encontra-se resumido no Boletim de Subscrição constante do Anexo II desta ata de Assembleia.

O aumento de capital ora aprovado é integralizado por meio da transferência de ativos intangíveis (bens) aportados na Companhia por sua única acionista, conforme refletidos no livro razão e nas demonstrações financeiras da referida acionista, e nos termos do disposto nos Arts. 8º e seguintes da Lei das SA.

Diante do fato de que os números que lastreiam o aumento de capital já estão devidamente reconhecidos no balanço patrimonial e demonstrações financeiras da controladora, a única acionista dispensa a elaboração do laudo a que faz referencia o *caput* do Art. 8º da Lei das SA, reconhecendo a validade do presente aumento de capital e dos valores a ele atrelados.

(ii) Alterar o *caput* do Artigo 5do Estatuto da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 5. O capital social subscrito e integralizado é de R\$870.626,25 (oitocentos e setenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), dividido em (i) 870.625 (oitocentos e setenta mil, seiscentas e vinte e cinco) ações

ordinárias, com direito a voto e sem valor nominal; e (ii) 1 (uma) ação preferencial de Classe A, sem direito a voto e sem valor nominal.”

(iii) Autorizar que a administração da Companhia realize os atos e anotações necessários para registrar o novo capital social perante as autoridades e órgãos governamentais aplicáveis, sendo que a única acionista aprova que o Estatuto Social seja posteriormente consolidado para refletir a alteração tratada no item “ii”, acima.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada sem ressalvas pela única acionista. A presente Assembleia foi realizada à distância com a coleta das assinaturas dos acionistas, por meio da plataforma Simplifica ES. Os membros da Mesa e a acionista presente reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma.

7. **ASSINATURA:** Mesa: Presidente – Sr. Edgar Tavares Crespo Neto; Secretário – Sr. Paulo Florêncio Santos De Menezes.

Vitória, 17 de dezembro de 2024

Edgar Tavares Crespo Neto
Presidente

Paulo Florêncio Santos De Menezes
Secretário

BIPTT TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 52.883.681/0001-87

NIRE 323000451-03

**ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024****LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

Acionista	Assinatura
CRESPO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A. , sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.433.258/0001-56, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Ilha do Fundão 00 - Rua Hélio de Almeida, 0 - Prédio 3, sala 45, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21.941-614, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelo seu Diretor, o Sr. Edgar Tavares Crespo Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº21.723.834-4, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.552.484-81, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.	

Vitória, 17 de dezembro de 2024

Mesa:

Edgar Tavares Crespo Neto

Paulo Florêncio Santos De Menezes

Presidente

Secretário

BIPTT TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 52.883.681/0001-87

NIRE 323000451-03

**ANEXO II DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

EMISSORA: BIPTT TECNOLOGIA S.A., sociedade por ações constituída de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.883.681/0001-87, com sede na Rua Pedro Botti, nº 48, pavimento 01, CXPST 102, Consolação, Vitória, ES, CEP 29.045-453, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social.

SUBSCRITORA: CRESPO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.433.258/0001-56, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Ilha do Fundão 00 - Rua Hélio de Almeida, 0 - Prédio 3, sala 45, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21.941-614, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelo seu Diretor, o Sr. Edgar Tavares Crespo Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº21.723.834-4, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.552.484-81, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Vitória, 17 de dezembro de 2024

Mesa:

Edgar Tavares Crespo Neto

Paulo Florêncio Santos De Menezes

Presidente

Secretário

Subscritora:

CRESPO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.

Por: Edgar Tavares Crespo Neto



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIPTT TECNOLOGIA SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00755248481	
33811342215	